

ADITIVO DE CONTRATO

SERVIÇO DE MIGRAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA WINOV

Última atualização em: 03/05/2022

Este Aditivo é referente ao serviço de migração e implantação de clientes para o ambiente da Winov e representa um serviço adicional e separado do Contrato de Locação Dedicada de Servidor Host Cloud da **Winov**. Este aditivo é celebrado, eletronicamente, entre **Você** individualmente ou a entidade que **Você** representa – a qual declara estar legalmente apto a representar, celebrar contratos e assumir compromissos –, doravante denominado de “**Você**”, e a **GOCLOUD SOLUCOES EM NUVEM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º. 46.136.357/0001-00, com sede em Barueri/SP, na Rua Alameda Mamoré, nº 687, bairro Alphaville Centro I, Conjunto 503, CEP: 06.454-040, doravante denominada “**Winov**” e/ou “**Nós**”.

Neste ato, ambos são denominados como “Partes” e/ou, individualmente, como “Parte”.

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

A contratação do Serviço de Migração e Implantação da **Winov** consubstancia-se na aquisição de horas técnicas de prestação de serviços referentes a configurações, cópia de arquivos, migração de dados, implantação de serviços e alterações de infraestrutura (no Ambiente Winov do Cliente) para funcionalidade do seu ambiente na **Winov**. A **Winov** apresentará para **Você** a arquitetura a ser implantada no ambiente da **Winov**, para sua aprovação antes do início das atividades.

ABRANGÊNCIA DE SERVIÇOS

O Serviço de Migração e Implantação da Winov suporta os seguintes produtos classificados por categorias. Produtos não relacionados na tabela

abaixo, devem ser solicitados à Winov para análise e poderão ser executados mediante aprovação interna da Winov.

CATEGORIA	PRODUTO
Sistema Operacional	Gerenciamento Linux
Servidor WEB	Apache, Nginx, Tomcat e GlassFish
Banco de dados	MySQL, Progress e PostgreSQL
Serviços	PHP, Extensões PHP, FTP, Sincronismo de arquivos em Linux, Certificados digitais e DNS
Container	Docker, Docker Swarm e Kubernetes

Não faz parte deste aditivo a responsabilidade sobre correção de eventuais problemas nos softwares utilizados, uma vez que o fabricante destes é o único responsável por tais correções. A **Winov** pode, através do presente Aditivo, participar da identificação/documentação do problema para repassar ao fabricante, bem como buscar alternativas para resolver/contornar os problemas até que a solução definitiva seja disponibilizada pelo fabricante.

ENTREGA DO SERVIÇOS

O Serviço de Migração e Implantação da **Winov** será prestado mediante aprovação da arquitetura apresentada e com o acordo de datas de validação e migração, entre as Partes.

A **Winov** se obriga a responder os chamados abertos (SLA) durante todo o processo de migração em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, a contar da abertura do chamado. Durante o período de migração, **Você** e a **Winov** estarão atuando em conjunto, logo, qualquer demanda que venha a surgir



será atendida imediatamente ou direcionada aos chamados, respeitando o SLA acima mencionado.

Todas as ações realizadas pela **Winov** serão tomadas mediante a sua ciência e aceite, visando sempre o bom funcionamento e estabilidade do ambiente **Winov** como um todo. A migração do ambiente deve ocorrer com **Você** acompanhando e no período de tempo previamente acordado entre as Partes.

Caso durante a migração seja identificada a incompatibilidade entre os ambientes, por informações ou especificações não apresentadas previamente a **Winov** por **Você**, o processo de migração será cancelado e os valores serão cobrados proporcionalmente às horas utilizadas até o momento do cancelamento. Em caso de cancelamento da migração por omissão de informações de compatibilidade, não serão restituídos valores referentes ao Serviço de Migração e Implantação da Winov.

Após a conclusão da migração e o seu aceite, com a ativação e o funcionamento do ambiente na **Winov**, a sustentação dos serviços migrados não será de responsabilidade da **Winov**, a menos que seja contratado um serviço adicional específico para esta função, não sendo parte deste Aditivo.

OBRIGAÇÕES DA WINOV

A Winov obriga-se a:

- Executar os serviços dentro da melhor técnica, e sob sua exclusiva responsabilidade, observando as especificações técnicas do Sistema, refazendo ou corrigindo os serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas neste Aditivo;
- Realizar serviços adicionais, não abrangidos por este Aditivo, quando necessários, após sua prévia e expressa aprovação, ficando, desde já,



reservado o direito da **Winov** de realizar a cobrança dos valores adicionais correspondentes;

- Não utilizar para a prestação de serviços, softwares que infrinjam direitos de propriedade industrial, utilização e reprodução, ou quaisquer direitos de terceiros;

OBRIGAÇÕES QUE VOCÊ É RESPONSÁVEL

Você obriga-se a:

- Executar o pagamento dos valores acordados entre as Partes correspondentes aos serviços contratados;
- Permitir, dentro de suas normas de segurança, o acesso dos representantes da **Winov** para execução dos serviços contratados. **Você** continuará responsável por proteger adequadamente seus sistemas e dados, mesmo quando a **Winov** acessar seu ambiente, com a sua permissão;
- Garantir que os acessos cedidos à **Winov** sejam exclusivos e somente de uso da **Winov**;
- Disponibilizar à **Winov** todas as informações relevantes e disponíveis pertinentes ao objetivo comum de executar a migração e implantação com sucesso dos dados, sistemas e ambiente;
- Comunicar a **Winov** em caso de identificação de qualquer anormalidade, durante todo o processo de validação e migração do ambiente, com o objetivo de correção em menor tempo possível.

REMUNERAÇÃO E PREÇO

O Serviço de Migração e Implantação da Winov será remunerado pelas horas de prestação de serviço técnico, que são variáveis conforme cada ambiente e cada projeto. Assim fica definido o valor de R\$ 180,00 (cento e



oitenta reais) a hora técnica para execução do serviço. A quantidade de horas necessárias para cada projeto será estimada pela Winov, juntamente com a arquitetura proposta e apresentada para Você, para validação e aprovação.

A quantidade de horas utilizadas pode variar de acordo com a complexidade do projeto, sendo comunicada à **Você**, para aprovação, em caso de necessidade de horas adicionais para continuidade do projeto, ou lançada como desconto na fatura em caso de não utilização total das horas adquiridas.

Os valores deverão ser pagos na fatura mensal emitida pela Winov, dentro do mês de aprovação da prestação do serviço. O pagamento em atraso dos valores referentes ao Serviço de Migração e Implantação da Winov, resultará na aplicação de multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária diária sobre o valor em atraso, calculada pela variação do Índice Geral de Preços (IGP-M), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) até o seu efetivo pagamento. Ainda, caso o valor não seja pago no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de vencimento da fatura mensal emitida pela Winov, esta se reserva no direito de interromper, imediatamente, os serviços prestados, até que o pagamento seja realizado.

DIRETRIZES DE SEGURANÇA

Você é responsável pela posse exclusiva do usuário root/administrator. **Você** deve criar usuários e senhas de acesso para uso exclusivo da **Winov**, com as permissões necessárias para o desenvolvimento do trabalho de migração e implantação.



Todo acesso realizado pela **Winov** deve ser executado com um usuário nominal criado por **Você** para uso da Winov. É responsabilidade da **Winov** zelar pela guarda e sigilo dos usuários e senhas nominais à **Winov**.

Para qualquer necessidade de acesso ao seu ambiente, **Você** será informado previamente, tanto para acesso no ambiente atual, quanto no ambiente da **Winov**. Em caso de acesso, a **Winov** se compromete em enviar um e-mail com a relação das ações realizadas.

Após a execução do acesso ao seu ambiente, **Você** é responsável por desabilitar o usuário nominal, criado para a **Winov**.